

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PROPOSTA DE UNIDADE DE APOIO DA PROACE:**

**Comissão de Prevenção e Promoção em Saúde Mental da  
ProACE**

Proposta Inicial da Comissão instituída pelo Ato Administrativo ConsUni 135, de 01 de abril de 2021, a ser submetida para apreciação do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CoACE).

**UFSCar, setembro de 2022<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Tramitação disponível no Processo nº 23112.035894/2022-19

## PROPOSTA DA COMISSÃO PARA A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE MENTAL

A *Comissão para a Promoção, Prevenção e Cuidados em Saúde Mental* é uma unidade vinculada a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) da UFSCar, que tem como objetivo *prevenir e promover saúde mental a toda a comunidade acadêmica*, estabelecendo as condições para a implementação e aperfeiçoamento das diretrizes e ações institucionais aprovadas na “Política de Saúde Mental da UFSCar<sup>2</sup>”.

A *Política de Saúde Mental* (PSM) da instituição organizou suas ações considerando sete (7) Eixos estratégicos para o desenvolvimento **orgânico** e **articulado** dos seus objetivos e diretrizes:

- Eixo1, Promoção e Prevenção
- Eixo 2, Redução de Danos
- Eixo 3, Assistência
- Eixo 4, Gestão, Informação e Pesquisa
- Eixo 5, Acadêmico e Pedagógico
- Eixo 6, Documentação /Corregedoria /Código de Ética
- Eixo 7, Combate à Violência Institucional

A PSM diz respeito ao cuidado de toda a comunidade da instituição. Sendo assim as ações devem ser direcionadas a todos os atores que compõem a comunidade, nos seus quatro *campi*, a saber: servidores, discentes de graduação e pós-graduação, terceirizados e estagiários. Assumi o pressuposto que a atenção psicossocial é uma tarefa comunitária. A promoção da saúde na instituição, em especial da saúde mental, exige o desenvolvimento de estratégias multiníveis e o estabelecimento de redes complexas; é crucial que sejam mobilizados conhecimentos e condições para a promoção de comportamentos e ambientes saudáveis. A saúde mental é um processo fundamental para o pleno desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos indivíduos e das suas relações sociais; promover saúde, em especial saúde mental, contribui para prossecução dos objetivos e da missão da instituição.

### Dos Objetivos Gerais

A comissão tem como objetivos gerais:

- 1) Identificar, planejar e priorizar as ações propostas no documento das políticas em Saúde Mental;
- 2) Desenvolver ações de mapeamento de indicadores de saúde mental e qualidade de vida na Comunidade da UFSCar, nos quatro Campi;
- 3) Mapear, divulgar e promover ações de prevenção e promoção da saúde mental e qualidade de vida desenvolvidas no nosso território, identificando e/ou organizando ações prioritizadas considerando as evidências de necessidades previamente identificadas;
- 4) Promover e fortalecer redes internas e interinstitucionais para atuação de forma intersetorial na formulação de estratégias e intervenções individuais e coletivas que auxiliem a comunidade a pensar e viver as questões da saúde mental e qualidade de vida, compreendendo sua

---

<sup>2</sup> Ato ConsUni 135, de 01 de abril 2021. [https://saci.ufscar.br/data/pauta/69473\\_saudemental\\_relatorio.pdf](https://saci.ufscar.br/data/pauta/69473_saudemental_relatorio.pdf)

complexidade e a importância do protagonismo de sujeitos e coletivos para ampliar fatores de proteção à saúde mental e minimizando os fatores de risco que podem levar ao adoecimento.

### **Das Competências da Comissão**

- 1) Identificar e organizar as diretrizes gerais e ações destacadas no documento de “Política de Saúde Mental”, priorizando a oferta de ações, projetos e programas de educação e intervenção em saúde nos Eixos delineados na Política de Saúde Mental, considerando os indicadores e evidências da instituição;
- 2) Desenvolver, identificar e divulgar indicadores de Saúde Mental e Qualidade de Vida que fundamentem e orientem na tomada de decisão para ações institucionais envolvendo a política de Saúde Mental;
- 3) Identificar e monitorar os fatores de risco e de proteção presentes na universidade de modo a valorizar ambientes e boas práticas saudáveis e sustentáveis em saúde mental e qualidade de vida;
- 4) Mapear e articular as diferentes ações, projetos e programas já existentes na comunidade, voltados à educação e promoção da saúde mental e qualidade de vida;
- 5) Identificar e fomentar novas parcerias com membros da comunidade universitária para elaboração conjunta de atividades de acolhimento, integração e processos educativos de promoção em saúde mental e qualidade de vida;
- 6) Divulgar as diferentes ações, projetos e programas mapeados para o estabelecimento de redes de referência e contra-referência;
- 7) Desenvolver ações, estratégias e parcerias, de forma articulada com os demais Departamentos e Unidades da ProACE, de modo a ampliar as condições favoráveis ao desenvolvimento da saúde mental e qualidade de vida na instituição.
- 8) Desenvolver ações, estratégias e parcerias, de forma articulada com os demais Unidades de Saúde da Instituição (a saber, Unidade Saúde-Escola e Hospital Universitário), de modo a ampliar as condições favoráveis ao desenvolvimento da saúde mental e qualidade de vida na instituição.
- 9) Propor e divulgar, através de discussões intersetoriais e articuladas, protocolos de atendimento, manejo e encaminhamento de casos de cuidado e emergência nos ambientes da universidade e nos postos de estágios, garantindo uma rede inter e transdisciplinar de acompanhamento e cuidados, para toda a comunidade.
- 10) Promover parcerias identificando possibilidades, de cooperação técnica, convênios e similares, com instituições públicas e privadas, de modo a ampliar o acesso aos membros da comunidade universitária aos serviços de promoção da saúde mental e da qualidade de vida;
- 11) Promover ações de atenção à saúde mental e qualidade de vida da comunidade universitária da UFSCar, ofertando ações de promoção, prevenção, educação e assistência, quando avaliar pertinente;
- 12) Atuar na mobilização da comunidade universitária para a construção de uma cultura de acolhimento na universidade e colaborar para a construção e articulação de grupos e coletivos que desempenhem atividades geradoras de pertencimento, qualidade de vida, bem-estar e saúde mental na universidade;

- 13) Avaliar e promover condições com o objetivo de integrar a instituição na *Rede Ibero Americana de Universidades Promotora de Saúde*;
- 14) Fomentar a criação de espaços de diálogo e discussão da educação voltada para promoção da saúde mental e qualidade de vida; desenvolver material de divulgação que fundamente e promova essas discussões
- 15) Constituir espaços coletivos e estabelecer parcerias para colaborar com a construção de práticas educativas criativas e promotoras da saúde mental;
- 16) Apoiar projetos e atividades que mobilizem a comunidade universitária em torno de melhorias às vivências acadêmicas de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativas;
- 17) Identificar, estimular e/ou construir redes de pesquisas e atividades de extensão a respeito dos problemas da Saúde Mental nas práticas acadêmicas/administrativas na UFSCar, buscando envolver a comunidade na resolução de seus próprios desafios;
- 18) Promover espaços grupais para discussão compartilhada a respeito da vivência acadêmica a fim de potencializar a construção coletiva de soluções para desafios enfrentados e de mobilizar a criação de coletivos (ou fortalecer os já existentes) para a construção das ações necessárias ao enfrentamento desses desafios;
- 19) Estimular a oferta de ações de fortalecimento da comunidade educativa, de prevenção e promoção de saúde e de cuidado da saúde mental visando ao desenvolvimento institucional de uma cultura promotora de saúde mental, para do envolvimento de toda a comunidade universitária na revisão de seus sistemas, processos e relações interpessoais.
- 20) Promover processos de educação permanente em saúde para as equipes que atuam na área de atenção à saúde da comunidade universitária, objetivando o desenvolvimento profissional e institucional.
- 21) Promover e contribuir para a realização de ações de educação entre pares e de formação de multiplicadores tendo em vista o envolvimento de toda a comunidade universitária na construção de uma cultura de universidade promotora de saúde mental, qualidade de vida e redução da violência.
- 22) Promover e articular as discussões com a comunidade para a construção das diretrizes e ações da SM a serem incluídas e priorizadas no Plano de Desenvolvimento Institucional

**Das Diretrizes Gerais norteadoras das ações da Comissão, derivadas da Política aprovada:**

- 1) Promover a articulação entre as ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o fortalecimento das práticas formativas, de prevenção, da promoção e da assistência à saúde mental e qualidade de vida na Instituição.
- 2) Integrar as ações de educação, prevenção, promoção, e assistência que possibilitem: (a) a implementação de indicadores de saúde mental e qualidade de vida; (b) o planejamento de ações considerando as evidências desses indicadores; e (c) avaliações provendo evidências da eficácia e eficiência das ações implementadas.
- 3) Fortalecer a adoção entre os membros da comunidade universitária de comportamentos, atitudes, práticas de vida e hábitos saudáveis, de modo a ampliar a cultura de valorização da saúde e da qualidade de vida.

- 4) Potencializar a adoção de conceitos de saúde/saúde mental que superem o binômio presença/ausência de doença e valorizem o acolhimento, por meio da escuta e reconhecimento do protagonismo dos membros da comunidade universitária, na resolução das dificuldades presentes na instituição.
- 5) Promover a difusão de boas práticas em saúde mental respeitando as necessidades individuais e coletivas da comunidade universitária.
- 6) Apoiar a criação de espaços de diálogo, convivência e acolhimento de modo a ampliar a conscientização, a co-responsabilidade, a autonomia e o protagonismo dos membros da comunidade universitária, no que tange a construção de uma cultura de paz e de respeito à diversidade e a prevenção de toda e qualquer manifestação de violência.
- 7) Estimular a adoção de práticas político-pedagógicas comprometidas com a valorização da diversidade, tendo em vista a promoção de direitos humanos; com a qualidade do processo educativo, indissociável da realidade concreta da sociedade brasileira e da gestão democrática da universidade; com a inovação nas práticas de ensino-aprendizagem, no sentido do acolhimento à diversidade do desenvolvimento humano; e com a plenitude da experiência universitária, que abrange além da formação técnico-conceitual, vivências lúdicas, artísticas, políticas e a convivência em comunidade.
- 8) Estimular a oferta de ações de prevenção, promoção, educação, vigilância ativa e assistência à saúde junto à comunidade universitária, direcionadas ao bem-estar e à redução da vulnerabilidade a riscos relacionados à saúde, aos seus determinantes e condicionantes.
- 9) Auxiliar no processo de articulação de redes intersetoriais que visem o bem-estar na comunidade universitária e o fortalecimento de parcerias entre a Universidade e outros setores da sociedade.
- 10) Apoiar e realizar ações que viabilizem a assistência à saúde mental como direito, articulada com o Sistema Único de Saúde (UPA, SAMU, UBS, CAPS, CEME/AME), Estado e outros.
- 11) Oportunizar a intersetorialidade dos programas e ações em seu âmbito de atuação, com as instituições federais e distritais e os organismos não governamentais.

#### **Da Composição da Comissão**

- I. Presidente (Profissional de saúde com atuação e experiência em Saúde Mental);
- II. Representantes dos departamentos que desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão em saúde mental (docentes e/ou técnicos-administrativos);
- III. Representantes dos departamentos que compõem a ProACE dos quatro campi;
- IV. Representantes das Unidades de Saúde da Instituição que (USE/HU);
- V. Um representante de cada conselho de Centro da UFSCar
- V. Representação docente da comunidade;
- VI. Representação TA da comunidade
- VII Representante discente de graduação
- VIII Representante discentes de Pós-Graduação
- IX. Um representante externo vinculados as RAPS de cada município, podendo ser indicado pelas secretarias de saúde da região.

**Das Disposições Finais**

Cabe a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Acadêmicos (ProACE) e ao Conselho dessa unidade administrativa acompanhar a implementação e decidir sobre os casos omissos dessa tratativa.

São Carlos, 29 de setembro de 2022

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis  
Presidente da Comissão  
Vice-Reitora da UFSCar